



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Erval Seco**



**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 102/2023.**  
**DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS À ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO.”

**LEONIR KOCHÉ**, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.327/2023.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Abre crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Sec. Municipal da Saúde e Bem Estar Social

Unidade 01- Fundo Municipal da Saúde

Proj. Ativ– 2.142-Parcerias Técnicas - atendimento Médico, Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial

248-3.3.50.43.00.00.00.00– Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00

**ART. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01- Câmara Municipal de Vereadores

Proj. Ativ– 1.020-Aquisição de equipamentos para o Poder Legislativo

1-4.4.52.43.00.00.00.00– Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

**ART. 3º** - Autoriza o Poder Público Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospital de Caridade de Erval Seco, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única.

**Parágrafo Único:** A entidade fica obrigada a prestar contas acerca dos valores recebidos, nos termos da lei.

**ART. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 27 de dezembro de 2023.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Ederson Wink**  
Secretário da Administração e Coordenação Geral